

**OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS ENQUANTO  
INSTRUMENTOS PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO QUADRO DAS POLÍTICAS  
CONSTITUCIONAIS PARA A SUSTENTABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL EM SANTA CATARINA**

**LOS CONSORCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPALES COMO  
INSTRUMENTOS PARA LA GESTIÓN Y GESTIÓN DE LOS RESIDUOS  
SÓLIDOS URBANOS EN EL MARCO DE LAS POLÍTICAS  
CONSTITUCIONALES PARA LA SOSTENIBILIDAD SOCIOAMBIENTAL  
EN SANTA CATARINA**

*Uliana Helena Mengarda<sup>1</sup>*

*Orientadora Profa. Dra. Milena Petters Melo*

**RESUMO:** Diante das mudanças climáticas, da crise ecológica e frente à necessidade de melhorar a qualidade da vida nas cidades e regiões, a proteção do meio ambiente torna-se fundamental para que as presentes e próximas gerações possam atender suas próprias necessidades. Na ordem constitucional brasileira, o meio ambiente é amplamente protegido, a normatividade constitucional impõe deveres ao Estado e à sociedade ao fim de garantir a sustentabilidade ambiental. Assim, este estudo busca contribuir para a reflexão e implementação de políticas constitucionais para sustentabilidade socioambiental em Santa Catarina, especificamente voltadas à gestão de resíduos e à cooperação entre os municípios e o setor público e privado. O problema de pesquisa pode ser sintetizado no seguinte questionamento: os consórcios públicos intermunicipais em parceria com o setor privado podem ser considerados uma forma de cooperação para fomentar políticas constitucionais ambientais na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em Santa Catarina? Como hipótese, tem-se que a sustentabilidade socioambiental, especificamente, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em Santa Catarina, necessita de sinergia entre todos os setores da sociedade, principalmente, entre o setor público e privado para que a proteção do meio ambiente, consagrada na Constituição brasileira de 1988 se efetive. Especificamente, os consórcios públicos intermunicipais podem ser um instrumento de gestão ambientalmente sustentável dos resíduos sólidos urbanos. Para verificar a hipótese e responder ao problema de pesquisa, utiliza-se a perspectiva metodológica do estudo do direito como política constitucional, e emprega-se o método hipotético-dedutivo, na pesquisa bibliográfica, e de documentos. Para completar e contextualizar a análise teórica será apresentado como estudo de caso o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI). O objetivo geral é analisar a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em Santa Catarina por meio dos consórcios públicos intermunicipais no quadro das políticas constitucionais para a sustentabilidade socioambiental.

Concluiu-se que a proteção ambiental e a gestão eficiente de resíduos sólidos urbanos não são tarefas exclusivas do Estado, mas um esforço coletivo que envolve toda a sociedade e o setor privado. A iniciativa do CIMVI foi apresentada como um exemplo concreto de como os consórcios podem ser agentes de transformação, promovendo uma visão sustentável e integrada para enfrentar os desafios ambientais e cumprir as diretrizes constitucionais.

**Palavras-chave:** Políticas Constitucionais; Sustentabilidade socioambiental; Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; Consórcios Públicos.

**RESUMEN:** Ante los cambios climáticos, la crisis ecológica y la necesidad de mejorar la calidad de vida en las ciudades y regiones, la protección del medio ambiente se vuelve fundamental para que las generaciones presentes y futuras puedan satisfacer sus propias necesidades. En el orden constitucional brasileño, el medio ambiente está ampliamente protegido, y la normativa constitucional impone deberes al Estado y a la sociedad para garantizar la sostenibilidad ambiental. Este estudio busca contribuir a la reflexión e implementación de políticas constitucionales para la sostenibilidad socioambiental en Santa Catarina, específicamente enfocadas en la gestión de residuos y la cooperación entre municipios y los sectores público y privado. El problema de investigación se resume en la siguiente pregunta: ¿los consorcios públicos intermunicipales en colaboración con el sector privado pueden considerarse una forma de cooperación para impulsar políticas constitucionales ambientales en la gestión de residuos sólidos urbanos en Santa Catarina? Como hipótesis, se plantea que la sostenibilidad socioambiental, especialmente en la gestión de residuos sólidos urbanos en Santa Catarina, requiere sinergia entre todos los sectores de la sociedad, especialmente entre el sector público y privado, para que la protección del medio ambiente, consagrada en la Constitución brasileña de 1988, se materialice. Específicamente, los consorcios públicos intermunicipales pueden ser un instrumento de gestión ambientalmente sostenible de los residuos sólidos urbanos. Para verificar la hipótesis y responder al problema de investigación, se utiliza la perspectiva metodológica del estudio del derecho como política constitucional y se emplea el método hipotético-deductivo, mediante la investigación bibliográfica y de documentos. Para completar y contextualizar el análisis teórico, se presentará como estudio de caso el Consorcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI). El objetivo general es analizar la gestión y el manejo de residuos sólidos urbanos en Santa Catarina a través de los consorcios públicos intermunicipales en el marco de las políticas constitucionales para la sostenibilidad socioambiental. Se concluye que la protección ambiental y la gestión eficiente de residuos sólidos urbanos no son tareas exclusivas del Estado, sino un esfuerzo colectivo que involucra a toda la sociedad y al sector privado. La iniciativa del CIMVI se presenta como un ejemplo concreto de cómo los consorcios pueden ser agentes de transformación, promoviendo una visión sostenible e integrada para abordar los desafíos ambientales y cumplir con las directrices constitucionales.

**Palabras clave:** Políticas Constitucionales; Sostenibilidad socioambiental; Gestión y manejo de Residuos Sólidos Urbanos; Consorcios Públicos.

## REFERÉNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Norma NBR ISO 14040** – Gestão Ambiental – Avaliação do Ciclo de Vida – Princípios e Estrutura. São Paulo, SP. 2009.

AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal. SOUZA, Luciano Pereira de. LAMY, Marcelo. Responsabilidade compartilhada na Gestão de Resíduos Sólidos e a Logística Reversa de Medicamentos. **Revista de Direito Ambiental**. pp. 327-342. vol. 9. jul.-set/2020.

ANJOS, Rafael Maas dos. **Gestão de Resíduos Sólidos Pós-Consumo: Economia Circular em tempos de obsolescência planejada** (Volume 1). São Paulo: Dialética, 2022.

ANJOS, Rafael Maas dos. **Gestão de Resíduos Sólidos Pós-Consumo: Economia Circular em tempos de obsolescência planejada**. Volume 2. São Paulo: Dialética, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS – ABRELPE. (2023) **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2022**. São Paulo: ABRELPE. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/download-panorama-2022/>. Acesso em: 14 ago. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS – ABRELPE. (2021) **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020**. São Paulo: ABRELPE. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/panorama-2020/>. Acesso em: 14 ago. 2023.

ASSUNÇÃO, Germano S C.; GODOI, Pollianna J. P M. **Termodinâmica**. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788533500167. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788533500167/>. Acesso em: 29 mar. 2023.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável**: das origens à agenda 2030. Petrópolis: Vozes, 2020.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo** - Os conceitos Fundamentais. São Paulo: Editora Saraiva, 2022. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555596700/>. Acesso em: 23 ago. 2023.

BECHARA, Erika. **Aspectos relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos**: Lei nº 12.305/2010. São Paulo: Atlas, 2013.

BERTOLDI, Márcia Rodrigues, OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. **Manual Metodológico para o Projeto de Pesquisa no Direito**. 2019. Disponível em: [wp.ufpel.edu.br/ppgd/files/2019/10/Manual-Projeto-de-Pesquisa-vers%C3%A3o-final.pdf](http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/files/2019/10/Manual-Projeto-de-Pesquisa-vers%C3%A3o-final.pdf). Acesso em: 05 dez. 2022.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**: o que é, o que não é. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2021.

BRAGA, Benedito; et al. **Introdução à engenharia ambiental**. 2 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 01 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 50.877, de 19 de junho de 1961**. Dispõe sobre o lançamento de resíduos tóxicos ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas do País, e dá outras providências. Diário Oficial: 29/06/1961. Disponível em: [www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50877-29-junho-1961-390520-publicacaooriginal-1-pe.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50877-29-junho-1961-390520-publicacaooriginal-1-pe.html). Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial: 02/08/2010. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial: 31/08/1981. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l16938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l16938.htm). Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial: 27/04/1999. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l19795.htm). Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial: 18/07/2000. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l19985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l19985.htm). Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986**. Disponível em: [www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0001-230186.PDF](http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0001-230186.PDF). Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. **Sobre o PNUD**. 2022. Disponível em: [www.undp.org/pt/brazil/sobre-o-pnud](http://www.undp.org/pt/brazil/sobre-o-pnud). Acesso em: 20 out. 2022.

CANOTILHO, José Gomes; LEITE José Rubens Morato (Org.). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes et al. (Org.). **Comentário à Constituição do Brasil**. 2. ed. Saraiva: São Paulo, 2018.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição.** Coimbra: Almedina. 7.ed. 2003

CARLUCCI, Michele; MELO, Milena Petters. **Proteção dos Bens Comuns e Sustentabilidade Socioambiental.** Florianópolis: Imaginar o Brasil, 2021.

CARSON, Rachel. Primavera Silenciosa. São Paulo: Gaia, 2013. Ebook.

CECHIN, Andrei. **A natureza como limite da economia:** a contribuição de Nicholas Georgescu-Roegen. São Paulo: SENAC. 2010.

**COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Nosso Futuro Comum.** 2 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod\\_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf). Acesso em: 21 out. 2022.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA. Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD).** 2022. Disponível em: [www.gov.br/cade/pt-br/assuntos/internacional/cooperacao-multilateral/conferencia-das-nacoes-unidas-sobre-comercio-e-desenvolvimento-unctad-1](http://www.gov.br/cade/pt-br/assuntos/internacional/cooperacao-multilateral/conferencia-das-nacoes-unidas-sobre-comercio-e-desenvolvimento-unctad-1). Acesso em: 20 out. 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ. Gestão em Cultura.** 2023. Disponível em: <https://cimvi.sc.gov.br/gestao-de-cultura-e-turismo/>. Acesso em: 25 out. 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ. Protocolo de Intenções do Consórcio Público.** Timbó, 04 jul. 2023. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1NIRkFzF0lpXWQM0C1nt1O3ash8J5EOKd/view>. Acesso em: 18 out. 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ. Relatório de Contas de Gestão - 2022.** Timbó, 27 fev. 2023. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1YQDw-Q9nJNWVqww51ZLDmp4ymsoGTgD>. Acesso em: 18 out. 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ. Resolução nº 467, de 14 de abril de 2021.** Estabelece as diretrizes do Programa Vale Muito Cuidar e dá outras providências. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1IybimdOvqabDqDHVX5tPcUAgI9sLaEU/view>. Acesso em: 20 out. 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ. Resolução nº 490, de 29 de julho de 2021.** Institui o Programa Vale Muito Maravilhas do Vale Europeu no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI e dá outras providências. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1Rk8Fn5L9vr7q\\_jMEvElphBm\\_d1DkRwj9/view](https://drive.google.com/file/d/1Rk8Fn5L9vr7q_jMEvElphBm_d1DkRwj9/view). Acesso em: 20 out. 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ. Sobre o CIMVI.**  
Disponível em: <https://cimvi.sc.gov.br/o-cimvi/>. Acesso em: 18 out. 2023.

EIGENHEER, Emílio Maciel. **A história do lixo:** a limpeza urbana através dos tempos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009

FARIAS, Talden. Consórcios públicos, federalismo cooperativo e intermunicipalidade. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**. Belo Horizonte, ano 17, n. 70, p. 237-255, out./dez. 2017. DOI: 10.21056/aec.v17i70.499 .

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de (Org.). **Temas de direito ambiental e urbanístico.** São Paulo: Max Limonad, 1998.

FIGUEIREDO, Paulo Jorge Moraes. **A sociedade do lixo:** os resíduos, a questão energética e a crise ambiental. 2 ed. Piracicaba: Unimep, 1995.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Consórcios Públicos:** Lei nº 11.107, de 06.04.2005, e Decreto Nº 6.017, de 17.01.2007, 2ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2013. E-book.

GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. **O Decrescimento.** Tradução: Maria José Perillo Isaac. São Paulo: SENAC, 2012.

IPHAN. **Declaração de Nairóbi.** 1982. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Nairobi%201982.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

JACONI, Pedro. **Gestão compartilhada dos resíduos sólidos no Brasil.** São Paulo: Annablume, 2006. JARDIM, Arnaldo; YOSHIDA, Consuelo; FILHO, José Valverde M. Política Nacional. Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos. São Paulo: Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520444801. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520444801/>. Acesso em: 22 fev. 2023.

JORNAL DO MÉDIO VALE. **Cimvi:** Gestão Ambiental Urbana. 10 fev. 2023. Disponível em: [www.jornaldomediovale.com.br/on-line/cotidiano/cimvi\\_gestao\\_ambiental\\_urbana.428291](http://www.jornaldomediovale.com.br/on-line/cotidiano/cimvi_gestao_ambiental_urbana.428291). Acesso em: 20 out. 2023.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno.** Tradução: Claudia Berliner. São Paulo: WMF Martins Fontes Ltda, 2009.

LEFF, Enrique. **Saber Ambiental:** sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 297.

LEITE, José Rubens Morato. **Manual do direito ambiental.** São Paulo: Saraiva, 2015. E book. ISBN 9788502622517. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502622517/>. Acesso em: 11 jul. 2023.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

MELO, Milena Petters. Desenvolvimento sustentável: das Declarações internacionais à planificação estratégica e governance local. In WOLKMER, Maria de Fátima; MELO, Milena Petters (orgs.) **Crise Ambiental, Direitos à água e sustentabilidade**: visões interdisciplinares. Caxias do Sul: Educs, 2012 (p. 149-172).

MELO, Milena Petters. Il Costituzionalismo Ambientale nella diversità di modelli normativi, giurisprudenziali, teorici e culturali. **Diritto Pubblico Comparato ed Europeo** DPCE, vol. 58, SP2, p. 953-962. Disponível em: [www.dpceonline.it/index.php/dpceonline/article/view/1928/1935](http://www.dpceonline.it/index.php/dpceonline/article/view/1928/1935). Acesso em 12 de jan de 2024.

MELO, Milena Petters. **O constitucionalismo ambiental em níveis múltiplos e a evolução normativa no plano internacional**. Diálogos de aprofundamento para a dissertação, janeiro de 2024.

MELO, Milena Petters. **Teoria da Constituição e Políticas Constitucionais**. Mestrado em Direito PPGD FURB, 2022. Texto não publicado.

MELO, Milena Petters; CARDUCCI, Michele. **Políticas Constitucionais Desafios Contemporâneos**. Vol. I e II. Florianópolis: Editora Imaginar o Brasil, 2021.

MENDES, Constantino Cronemberger; VASCONCELLOS, Ronaldo Ramos; NASCIMENTO, Igor Ferreira do. **CONSÓRCIOS PÚBLICOS: ARRANJO FEDERATIVO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. IPEA. boletim regional, urbano e ambiental | 19 | jul.-dez. 2018. Disponível: [repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9756/1/brua\\_19\\_nota\\_5.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9756/1/brua_19_nota_5.pdf). Acesso em: 28 abril 2023.

MERSONI, Cristina; REICHERT, Geraldo Antônio. Comparação de cenários de tratamento de resíduos sólidos urbanos por meio da técnica da Avaliação do Ciclo de Vida: o caso do município de Garibaldi, RS. **Revista Engenharia Sanitária e Ambiental**. v.22, n. 5, p. 863-875. set.-out. 2017. Disponível em: [scielo.br/j/esa/a/dbK94bttFv6xGnHsbWsnMDh/?format=pdf&lang=pt](http://scielo.br/j/esa/a/dbK94bttFv6xGnHsbWsnMDh/?format=pdf&lang=pt). Acesso em: 14 set. 2023.

MERSONI, Cristina; REICHERT, Geraldo Antônio. Comparação de cenários de tratamento de resíduos sólidos urbanos por meio da técnica da Avaliação do Ciclo de Vida: o caso do município de Garibaldi, RS. **Revista Engenharia Sanitária e Ambiental**. v.22, n. 5, p. 863-875. set.-out. 2017. Disponível em: [scielo.br/j/esa/a/dbK94bttFv6xGnHsbWsnMDh/?format=pdf&lang=pt](http://scielo.br/j/esa/a/dbK94bttFv6xGnHsbWsnMDh/?format=pdf&lang=pt). Acesso em: 15 out. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **UNESCO**. 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/encceja-2/480-gabinete-do-ministro-1578890832/assessoria-internacional-1377578466/20747-unesco>. Acesso em: 20 out. 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Convenção sobre Diversidade Biológica.** Brasil, 2000. Disponível em: [www.gov.br/mma/pt-br/textoconvenoportugus.pdf](http://www.gov.br/mma/pt-br/textoconvenoportugus.pdf). Acesso em: 01 fev. 2023.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Plano Nacional de Resíduos Sólidos** – Planares. Brasília, DF: MMA, 2022. Disponível em: [www.gov.br/mma/pt-br/acesso-a\\_informacao/acoes-e-programas/agendaambientalurbana/lixao-zero/plano\\_nacional\\_de\\_residuos\\_solidos-1.pdf](http://www.gov.br/mma/pt-br/acesso-a_informacao/acoes-e-programas/agendaambientalurbana/lixao-zero/plano_nacional_de_residuos_solidos-1.pdf). Acesso em: 14 set. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA. **Lixo Nossa de Cada Dia.** Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/programas/lixo-nossa-de-cada-dia>. Acesso em: 14 ago. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SEÇÃO SANTA CATARINA. **Relatório Final do Projeto de Cooperação Técnico-Científico.** Julho de 2012. Disponível em: [https://documentos.mpsc.mp.br/portal/conteudo/cao/cme/relat%C3%B3rio%20abes-mp\\_ver%C3%A3o%20final.pdf](https://documentos.mpsc.mp.br/portal/conteudo/cao/cme/relat%C3%B3rio%20abes-mp_ver%C3%A3o%20final.pdf). Acesso em: 14 ago. 2023.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de; ROMA, Júlio Cesar; SACCARO JUNIOR, Nilo Luiz. (2016). **Problemas econômicos, soluções ambientais.** Boletim Regional Urbano e Ambiental, Brasília, p. 33-43. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7103/1/BRU\\_n15\\_Problema.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7103/1/BRU_n15_Problema.pdf). Acesso em: 14 set. 2023.

MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. **Quantos Catadores existem em atividade no Brasil?** 2017. [www.mnacr.org.br/sobre-o-mnacr/duvidas-frequentes/quantos-catadores-existem-em-atividade-no-brasil](http://www.mnacr.org.br/sobre-o-mnacr/duvidas-frequentes/quantos-catadores-existem-em-atividade-no-brasil). Acesso em: 14 out. 2023.

MUNIZ, Cibele Cristina Baldassa. O princípio da eficiência na administração pública brasileira. **Prisma Jurídico**, São Paulo, v. 6, p. 85-100, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/1130/858>. Acesso em: 23 ago. 2023.

NASCIMENTO, Igor Ferreira do. **CONSÓRCIOS PÚBLICOS:** arranjo federativo e desenvolvimento regional. IPEA. boletim regional, urbano e ambiental | 19 | jul.-dez. 2018. Disponível: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9756/1/brua\\_19\\_nota\\_5.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9756/1/brua_19_nota_5.pdf). Acesso em: 28 abril 2023.

NAZO, Georgette Nacarato; MUKAI, Toshio. **O Direito Ambiental no Brasil:** evolução histórica e a relevância do direito internacional do meio ambiente. Revista Direito Administrativo. Rio de Janeiro, v. 223, p. 75-103. jan-mar 2001.

NETO, Paulo N. **Resíduos sólidos urbanos: perspectivas de gestão intermunicipal em regiões metropolitanas.** São Paulo: Grupo GEN, 2013. E-book.

CARODOSO NETO, Nicolau. **Água com qualidade para consumo humano:** normas e sobreposição de competências entre o direito ambiental e o direito de saúde. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

ODUM, Eugene Pleasants. **Fundamentos da ecologia.** Tradução de António Manuel de Azevedo Gomes. 7 ed, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano** (1972). Disponível em: [www.suape.pe.gov.br/images/publicacoes/legislacao/1\\_1972\\_Declaracao\\_Estocolmo.pdf](http://www.suape.pe.gov.br/images/publicacoes/legislacao/1_1972_Declaracao_Estocolmo.pdf). Acesso em: 20 out. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **O Futuro que queremos.** Tradução: RESTREPO, Júlia Crochemore. Brasil, 2012. Disponível em: <https://riomas20sc.ufsc.br/files/2012/07/CNUDS-vers%C3%A3o-portugu%C3%AAs-COMIT%C3%A8A-Pronto1.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.** 2015. Disponível em: [www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio](http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio). Acesso em: 06 fev. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**, 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 5 dez. 2022.

PARQUE GIRASSOL. **Cultura, Turismo e Sustentabilidade na Educação.** 2023. Disponível em: <https://parquegirassol.com.br/area-do-professor/>. Acesso em: 25 out. 2023.

PARQUE GIRASSOL. **Projeto Vale Plantar.** 2023. Disponível em: <https://parquegirassol.com.br/vale-plantar/>. Acesso em: 20 out. 2023.

PARQUE GIRASSOL. **Projeto Vale Reciclar.** 2023. Disponível em: <https://parquegirassol.com.br/vale-reciclar/>. Acesso em: 20 out. 2023

PEREIRA, Eduardo Vinícius. **Resíduos sólidos.** Senac: São Paulo, 2019. Edição do Kindle.

PROGRAMA MAB. **O programa MaB e as Reservas da Biosfera.** Brasil, 2022. Disponível em: [http://www.rbma.org.br/mab/unesco\\_01\\_oprograma.asp](http://www.rbma.org.br/mab/unesco_01_oprograma.asp). Acesso em: 20 out. 2022.

PROJETO INTERGOV. Arranjos Cooperativos Intergovernamentais. Disponível em: [www.consorcioparana.saude.com.br/pdf/intergov-relatorio-final.pdf](https://www.consorcioparana.saude.com.br/pdf/intergov-relatorio-final.pdf). Acesso em: 16 nov. 2022.

RIBEIRO, Wladimir António. **Cooperação Federativa e a Lei de Consórcios Públicos.** Brasília: CNM, 2007. Disponível em: [www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/404](http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/404). Acesso em: 23 ago. 2023.

SACHS, Ignacy. **Estratégias de Transição para o século XXI:** desenvolvimento e meio ambiente. Tradução: Magda Lopes. São Paulo: Studio Nobel – Fundação do desenvolvimento administrativo, 1993.

SACHS, Wolfgang. **Dicionário do Desenvolvimento:** guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000.

SANTA CATARINA (Estado). **Plano estadual de resíduos sólidos de Santa Catarina:** contrato administrativo n. 012/2016. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Diretoria de Saneamento e Meio Ambiente. Florianópolis: SDS, 2018.

SANTA CATARINA. **Plano estadual de resíduos sólidos de Santa Catarina.** Contrato administrativo n. 012/2016. Florianópolis: SDS, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Ambiental.** Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito Constitucional Ambiental.** Revista dos Tribunais. 5.ed. 2017

SEBRAE. **ONUDI** – Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial. Brasil, 2022. Disponível em: [ois.sebrae.com.br/comunidades/onudi-organizacao-das-naoes-unidas-para-o-desenvolvimento-industrial/#:~:text=A%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20das%20Na%C3%A7%C3%A3o%20Unidas,inclusiva%20e%20a%20sustentabilidade%20ambiental](http://ois.sebrae.com.br/comunidades/onudi-organizacao-das-naoes-unidas-para-o-desenvolvimento-industrial/#:~:text=A%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20das%20Na%C3%A7%C3%A3o%20Unidas,inclusiva%20e%20a%20sustentabilidade%20ambiental). Acesso em: 20 out. 2022.

SEBRAE. **PNUD** – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasil, 2022. Disponível em: [ois.sebrae.com.br/comunidades/pnud-programa-das-naoes-unidas-para-o-desenvolvimento/#:~:text=O%20Programa%20das%20Na%C3%A7%C3%A3o%20Unidas,po%20breza%20e%20pelo%20desenvolvimento%20humano](http://ois.sebrae.com.br/comunidades/pnud-programa-das-naoes-unidas-para-o-desenvolvimento/#:~:text=O%20Programa%20das%20Na%C3%A7%C3%A3o%20Unidas,po%20breza%20e%20pelo%20desenvolvimento%20humano). Acesso em: 20 out. 2022.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO. **Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado de Santa Catarina e Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PEGIRS).** Convênio nº 00005/2008 SRHU/MMA, novembro de 2012.

SEN, Amartya. **As pessoas em primeiro lugar:** a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado. Tradução: Bernardo Ajzemberg, Carlos Eduardo Lins da Silva. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SENADO FEDERAL. **Sessão Especial de Debates sobre os 25 anos da Rio-92.** Brasília, 2017. Disponível em:

[www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/589791/001107013\\_Debates\\_25\\_anos\\_Rio\\_92.pdf?sequence=1&isAllowed=true](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/589791/001107013_Debates_25_anos_Rio_92.pdf?sequence=1&isAllowed=true). Acesso em: 08 dez. 2022.

SILVA, Christiane Oliveira Peter da. A Reforma Administrativa e a Emenda nº 19/98: uma análise panorâmica. **Revista Jurídica Virtual** -Brasília, vol. 1, n. 1, maio 1999. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/34/27>. Acesso em: 23 ago. 2023.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros. 25.ed.

SOARES, Lorena Saboya Vieira. **A História da Política Nacional de Resíduos Sólidos: reflexões acerca do seu tímido avanço**. Edição do Kindle. São Paulo: Dialética, 2022.

SOUTO, Gabriel d'Arrigo de Brito; POVINELLI, Jurandyr. Resíduos Sólidos. In: CALIJURI, Maria do Carmo; CUNHA, Davi Gaspari Fernandes (Coord.). **Engenharia Ambiental: conceitos, tecnologia e gestão**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

TAKOHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Diagnóstico e estudo de alternativas para o aproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos**: viabilidade técnica, econômica e geográfica para a Região da AMMVI. Produto 1: Revisão Bibliográfica 141 e Caracterização Socioeconômica. Estudo encomendado pela Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí, Contrato 02/2010. Blumenau: nov. de 2010.

TREVAS, Vicente Carlos Y Plá; CHERUBINE, Marcela (Org.). **Consórcios Públicos e as agendas do Estado brasileiro**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013.

UICN; PNUMA; WWF. **Cuidando do Planeta Terra: uma estratégia para o futuro da vida**. São Paulo, Brasil. 1991.

UNRISD. **Nuestra historia**. Switzerland. 2022. Disponível em: [www.unrisd.org/es/about/our-history](http://www.unrisd.org/es/about/our-history). Acesso em: 20 out. 2022.

VALE MUITO PROTEGER. **Nosso cuidado fortalece o turismo no Vale Europeu Catarinense**. 2023. Disponível em: [valemuitoproteger.com.br/](http://valemuitoproteger.com.br/). Acesso em: 20 out. 2023.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável**: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

VELLOSO, Marta Pimenta. Os restos na história: percepções sobre resíduos. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. 13(6), p. 1953-1964, 2008. Disponível em: [www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource\\_ssm\\_path=/media/assets/csc/v13n6/a31v13n6.pdf](http://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csc/v13n6/a31v13n6.pdf). Acesso em: 14 ago. 2023.

VELLOSO, Marta Pimenta. Os restos na história: percepções sobre resíduos. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. 13(6), p. 1953-1964, 2008.

WOLKMER, Maria de Fátima S.; MELO, Milena Petters Melo (Org.). **Crise Ambiental, Direito à Água e Sustentabilidade:** visões multidisciplinares. Caxias do Sul: Educs, 2012. Disponível em: [www.ucs.br/site/midia/arquivos/CRISE\\_AMBIENTAL\\_EDUCS\\_E\\_BOOK.pdf](http://www.ucs.br/site/midia/arquivos/CRISE_AMBIENTAL_EDUCS_E_BOOK.pdf). Acesso em: 01 dez. 2022.

Editor:  
Dr. Leonardo da Rocha de Souza

Editoras Executivas:  
Janine Miranda Weiner  
Júlia Mogk  
Martina Hering Ferreira  
Michelle Cechin da Silveira